Anexo do Doc. n.º 1272/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 639

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 508, de 11 de Dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 3º - Em cada 20 (vinte) bancos colocados, um deverá conter dados alusivos ao Município."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Setembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Juntado ao Proc. Resp.
São Vicente, 29/9/59